



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00281/2021

TORNA OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO A SER APLICADO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA;

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco instituído pela Lei Federal nº 14.149/21 no município de Uberlândia, a ser aplicado à todas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, observado o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. É obrigatória a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco pelas Secretarias Municipais e seus órgãos que atuam na área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e qualquer outra secretaria ou órgão da administração pública municipal direta e indireta que de alguma forma realizem atendimentos à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GUERRA

Vereador

Justificativa:

A lei federal Nº 14.149, DE 5 DE MAIO DE 2021 Instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FRIDA), a ser aplicado a# mulher vítima de violência doméstica e familiar. O formulário foi construído em parceria de muitos atores, como o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Relações Exteriores, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério dos Direitos Humanos, Delegação da União Europeia no Brasil (DELBRA) e Observatório Nacional de Violência de Gênero. O objetivo do formulário é oferecer uma ferramenta prática para o trabalho das(os) profissionais no atendimento das mulheres com procedimentos e orientações padronizadas que visam garantir um atendimento mais célere e de melhor qualidade. Assim, considerando que a violência contra a mulher é crescente no país e em nossa cidade, e que o Município de Uberlândia presta serviço à mulheres que vivenciam violência doméstica, seja em serviços especializados da rede de enfrentamento, como o Centro Integrado da Mulher, mas também em outros serviços, como o educacional, de saúde e assistência social, a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, vai promover um atendimento qualificado, célere e uniforme às mulheres, o que aumenta as chances de salvar a vida dessas mulheres, e ajudá-las na construção de alternativas e de uma vida sem violência.



CLÁUDIA GUERRA

Vereador